

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEDSDOH/ SUBGOGE Nº 090 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 043/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 043/2023, ce-lebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, comércio e Ser- viços - CNPJ 92.559.830/0001-71, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementa- ção, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, através de crédito de valores em cartão magnético e/ou cartão ele- trônico (Natalino), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo n.º SEI-310003/004142/2023, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Elizabeth Moreira Ramôa - ID Funcional 8710848

FISCAL DO CONTRATO
Carla Veronica de Mattos de Almeida - ID Funcional 51023032
Irma Elias da Cunha - ID Funcional 51362066

Art. 2º - O Gestor e Fiscal terão a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qua- lidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Ti- tular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co- ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2530285

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06/12/2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000816/2023 - TORNA-SE SEM EFEITO o Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Publicado no Diário Oficial na data 24/11/2023. Cujo o objeto é a seleção pública de en- tidade qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração junto à Fundação para a Infância e Adolescência - FIA para a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, do “Projeto Cons- truindo o Amanhã”. Considerando a Justificativa apresentada pela Pre- sidente da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA no índice 64606992, declarando a revogação do presente processo, e com base no disposto no art. 51 da Lei Estadual nº 5.427/2009, **FICA ANULA- DO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e todos os atos re- sultantes do mesmo.

Id: 2530312

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.12.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000651/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a prestação de contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A.
Projeto: Esporte, Saúde e Vida - Mendes.
Proponente: Instituto Servir e Qualificar Chaya.
CNPJ: 05.952.128/0001-79.
Valor Total: R\$ 300.578,69 reais (trezentos mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Id: 2530329

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.12.2023

PROC. Nº SEI-300001/000280/2021 - Atendendo ao disposto no Pa- rágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APRO- VO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencio- nado abaixo:

Patrocinador: Parco Comércio e Serviços Ltda. Projeto: Esporte - Saú- de e Vida. Proponente: M L M Di Blasi Produções e Eventos - ME, CNPJ nº 06.940.023/0001-62, Valor Total: R\$ 505.711,02 (quinhentos e cinco mil setecentos e onze reais e dois centavos)

Id: 2530333

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA SUDERJ Nº 133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERIN- TENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A GREEN CARD S/A RE- FEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI- 300002/000757/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 05/2023, de prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on- line (doravante designados cartões - alimentação ou simplesmente cartões, conforme o caso) re-

lativos á concessão de benefício natalino, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer a ceia de Natal, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional 51427923

- Fiscal - Carlos Jorge Chagas dos Santos - ID Funcional 51377071

- Fiscal - Sergio Guilherme Ferreira Brauniger - ID Funcional 51376938

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO Presidente	Id: 2530287
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA SUDERJ Nº 134 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023	

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA- TO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPE- RINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA ME.

O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ES- TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI- 300002/000394/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 04/2023, tem por objeto a aquisição de cloro e sulfato de alumínio, na forma do termo de re- ferência e do instrumento convocatório.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional 51427923

- Fiscal - Edgard Pimentel Teixeira - ID Funcional 51192993

- Fiscal - Vanderlei Lopes de Freitas - ID Funcional 51160447

ANEXO ÚNICO				
ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA PARA EFEITO RE- TROATIVO	REFERENCIA CARGO
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	27/05/1996	27/05/2023	X
19584920	JAIRO DE SOUZA DANTAS	27/05/1996	27/05/2023	X
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA	27/05/1996	27/05/2023	X
44120575	ANA CRISTINA ESTULA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120672	ESTEFANO BEZERRA DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
43590560	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	15/07/2011	15/07/2023	V
44120621	ILMA PERFEITO CARNEIRO	15/07/2011	15/07/2023	V
44120605	MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120583	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120591	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120710	THIAGO PAULO RANGEL	15/07/2011	15/07/2023	V
6079571	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	01/08/2011	01/08/2023	V
6136869	ALAN VENIZ VARGAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325825	ANDRE SIMOES AMORIM	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325817	CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325701	CARLOS ROBERTO PINTO ALVES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325760	GUILHERME SILVA ANDRADA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325868	IURI BRAUN	10/07/2014	10/07/2023	IV
5789486	LUCIANA AVALLONE DA COSTA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325744	MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325809	NARA DOS ANJOS EIRAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325728	NIRMO ANTONIO ARAUJO FILHO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325876	TATIANA TEIXEIRA GOMES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50326660	WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50336061	LUCIANO BATISTA VILHETE	01/08/2014	01/08/2023	IV
19404174	FABRICIO SILVA QUIROGA	03/08/1999	03/08/2023	IX
19585543	MONICA DA SILVA COELHO LEITE	28/11/1996	28/11/2023	X
19585721	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	28/11/1996	28/11/2023	X

Id: 2528713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 DESIGNA O SERVIDOR ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercicio de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO:

- o que estabelece o Art. 3º, §5º do Decreto n.º 48.413 de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Assessoria Setorial de Plane- jamento e Orçamento - ASPLO;

- o disposto no Art. 13, § 4º, do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da de- signação do titular e suplente da Rede de Planejamento (REDEPLAN) e da Rede de Orçamento (REDOR);

- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional n.º 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como titular da Assessoria Setorial de Planeja- mento e Orçamento - ASPLO da Controladoria Geral do Estado. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional nº 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como ponto focal da Rede de Planejamento (RE- DEPLAN) e Rede de Orçamento (REDOR) da Controladoria Geral do Estado-CGE/RJ. O servidor indicado possui pós-graduação em Admi- nistração Pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado	Id: 2530421
---	-------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO Presidente	Id: 2530288
---	-------------

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 245 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;

- o disposto no processo nº SEI-320001/003486/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de no- vembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos fi- nanceiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica- ção.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍ- CIO	DATA PARA EFEITO RE- TROATIVO	REFERENCIA CARGO
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	27/05/1996	27/05/2023	X
19584920	JAIRO DE SOUZA DANTAS	27/05/1996	27/05/2023	X
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA	27/05/1996	27/05/2023	X
44120575	ANA CRISTINA ESTULA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120672	ESTEFANO BEZERRA DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
43590560	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	15/07/2011	15/07/2023	V
44120621	ILMA PERFEITO CARNEIRO	15/07/2011	15/07/2023	V
44120605	MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120583	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120591	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120710	THIAGO PAULO RANGEL	15/07/2011	15/07/2023	V
6079571	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	01/08/2011	01/08/2023	V
6136869	ALAN VENIZ VARGAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325825	ANDRE SIMOES AMORIM	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325817	CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325701	CARLOS ROBERTO PINTO ALVES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325760	GUILHERME SILVA ANDRADA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325868	IURI BRAUN	10/07/2014	10/07/2023	IV
5789486	LUCIANA AVALLONE DA COSTA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325744	MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325809	NARA DOS ANJOS EIRAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325728	NIRMO ANTONIO ARAUJO FILHO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325876	TATIANA TEIXEIRA GOMES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50326660	WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50336061	LUCIANO BATISTA VILHETE	01/08/2014	01/08/2023	IV
19404174	FABRICIO SILVA QUIROGA	03/08/1999	03/08/2023	IX
19585543	MONICA DA SILVA COELHO LEITE	28/11/1996	28/11/2023	X
19585721	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	28/11/1996	28/11/2023	X

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA- MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercicio de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Asses- sorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Es- tado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências; e

- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Controladoria Geral do Estado - RI- PLO/CGE.

§ 1º - a RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desem- penham funções de planejamento e de orçamento na CGE/RJ, inde- pendentemente de sua lotação.

§ 2º - as funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e con- duzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamen- to-ASPLO.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da CGE/RJ será composta por:

I - integrante da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamen- to- ASPLO;
a) Jorge Pereira da Silva - Id Func. nº 4219966-2

II - representantes das áreas finalísticas;